

LEI Nº 1689/2006

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS AO SOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE OFICINAS”.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar ao SOS - Serviço de Obras Sociais até o quantum de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

§ 1º - O valor autorizado será aplicado na manutenção do Projeto de Oficina, onde serão beneficiadas as crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

§ 2º - O Projeto de Oficina terá sustentabilidade do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Os recursos financeiros acima mencionados, tem sua origem na doação de empresa da iniciativa privada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 15 de setembro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 15/09/06.